



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 895
De 01 de julho de 2020.

Autoriza antecipar ou postergar
feriados municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei n. 775, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“ Art. 1º ...

Parágrafo único. O Prefeito Municipal, mediante Decreto, poderá antecipar ou postergar feriado municipal, na hipótese de Estado de Calamidade Pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 01 de julho de 2020.


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal